



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2014**

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que homologou a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.112/2014**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para Aquisição de cartuchos de tinta e tonners que serão utilizados nas impressoras instaladas nas Instituições de Ensino Municipais de Nova Londrina-PR, adjudicando os produtos para as seguintes empresas: **PATRÍCIA DEZORDI – INFORMATICA ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.901.991/0001-08, vencedora do lote nº. 01, totalizando o valor de R\$. 27.230,00 (vinte e sete mil e duzentos e trinta reais) e **ROQUE PAPELARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.877.195/0001-76, vencedora do lote nº. 02, totalizando o valor de R\$. 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO E VALORES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ROSA IDIOMAS LTDA. ME
CNPJ/MF sob o nº 13.782.962/0001-91

Pregão Presencial n.º 025/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E REPROGRAMAÇÃO da Planilha de Prestação de Serviços de curso de Língua Inglesa a ser oferecido aos alunos do 5º ano e aos professores da Rede Municipal de Ensino de Nova Londrina-PR, o contrato sofrerá alterações nos quantitativos e valores.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO, que trata da execução do contrato nº. 047/2014, resolvem que as aulas terão início no dia 02 de março de 2015, sendo previsto seu término para 02 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO, que trata da duração do contrato nº 047/2014, resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com vistas ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que será até o dia 11 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – Para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de curso de língua inglesa a ser oferecido aos alunos do 5º ano e professores da Rede Municipal de Ensino de Nova Londrina, Estado do Paraná, será acrescido na CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL, o equivalente a R\$ 116.246,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Parágrafo 1º - Considerando o valor acrescentado em seu termo aditivo, a renovação do prazo e as importâncias acrescidas, o valor do contrato original passará a ser de R\$ 209.346,80 (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 047/2014, datado de 10 de abril de 2014.

Nova Londrina, 09 de janeiro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Testemunhas:



EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

Contratado: JOSIAS ALVES CONCEIÇÃO
CNPJ sob nº. 11.715.904/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

Pregão Presencial nº. 004/2015

Valor Contratual: R\$. 38.699,95 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme a entrega dos produtos, mediante depósito na conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega, condicionados à apresentação das requisições e das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

Prazo de Duração: até a entrega total do objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 004/2015, ou até a data de 10/02/2016.

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 10 de Fevereiro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2015

de 09 de fevereiro de 2015

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Servidor Público Municipal **Patrick Willian Roman**, portador da cédula de identidade RG nº 6.221.951-3 - SSP/PR, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde* do Município de Nova Londrina, admitido em 12 de novembro de 2013, Decreto nº 407/2013, no Cargo de Farmacêutico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2015

de 10 de fevereiro de 2015

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16 e 17 de Fevereiro do corrente ano, permanecendo apenas os serviços considerados essenciais.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2015

De 10 de fevereiro de 2015

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 40 § 1º INCISO I, DA CF.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a alínea “ a”, Inciso I do art. 36 e art. 37, da Lei nº 1.955/2008, de 06 de junho de 2008:

DECRETA

ART. 1º - Fica concedido aposentadoria por invalidez, com proventos integrais a Servidora Pública Municipal de Nova Londrina a Sra. **Neusa Conceição Alves**, ocupante de cargo de efetivo de **Cozinheira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.421.737-1/SSP/PR, e CPF nº. 731.156.659-20, com fundamento no artigo 40 § 1º inciso I, da Constituição Federal.



Art. 2º - O valor do benefício previdenciário da servidora corresponde a **R\$ 805.21 (Oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos)** e será pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - O provento de aposentadoria será atualizado na mesma data e com o mesmo índice concedido aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 40 § 8º da Constituição Federal;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 10 DE JANEIRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2014
de 10 de fevereiro de 2015

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a concessão da Aposentadoria por Invalidez.
Considerando o requerimento do servidor, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal **Neusa Conceição Alves**, matrícula nº 99031, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.421.737-1 - SSP/PR e CPF nº 731.156.659-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Cozinheira, admitida em 01 de setembro de 2006, pelo Decreto nº 169/2006.

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



CONVOCAÇÃO

A Divisão de Pessoal do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, situada na Praça da Matriz, 261 nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, inscrita no CNPJ nº81.044.984/0001-04, convoca a Sr^a. ODETE MODESTO SANDER, portadora do CPF nº 266.268.018-05, sob a matrícula nº 417546, para comparecer no Departamento Pessoal, até o dia 20 de fevereiro de 2015.

O não comparecimento implicará nas pena do artigo 144 da Lei 1.091/93 de 26.02.1993.

Nova Londrina, 10 de fevereiro de 2015.

Rosana Maria Pereira

Técnica de Recursos Humanos